



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Gestão
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio da Sra Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 emitida pela MAE, conforme Decreto nº 2.793, de 27 de novembro de 2014, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **VICENTE ALCICI SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 050.870.076-00, C.I. M 162.589 SSP/MG residente à Rua Josefina Viana, nº. 27 Aptº 01, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, neste ato representado por seu procurador legalmente constituído, **Dr. CÉLIO DINIZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MG sob o nº 40.486, com escritório à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, celebram o presente Instrumento de Rescisão de **Contrato de Locação nº 086/2012**, embasado na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em atendimento ao pedido exposto pelo **LOCATÁRIO**, fica rescindido em 30/09/2015, através deste instrumento particular, Contrato de Locação do Imóvel nº 086/2012, Dispensa de Licitação nº 022/2012, processo n.º 102/2012, firmado em 01/10/2012 do imóvel localizado à Rua Josefina Viana, nº 96 – Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do INSS no Município de Lagoa Santa, firmado com o **LOCADOR**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-à rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da rescisão, mencionada na cláusula anterior, o **LOCADOR** dá plena, total e irrevogável quitação ao **LOCATÁRIO** nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

VICENTE ALCICI SALOMÃO
Representado
P/P Dr. CÉLIO DINIZ

Testemunhas:


CPF: 029.013.696.76


CPF: 131.503.66-33